

**GUIÃO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA
PARA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE
LABORATÓRIO COLABORATIVO
(CoLAB)**

NOTA: as alterações efetuadas encontram-se destacadas a cinzento.

ÍNDICE

I. INFORMAÇÕES GERAIS	3
II. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA	3
III. ASPETOS IMPORTANTES DA CANDIDATURA COLAB	3
IV. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA CANDIDATURA E SUBMISSÃO	4
PARTE A	5
SECÇÃO 1 – INFORMAÇÃO GERAL	5
1.1 Designação e Acrónimo do CoLAB	5
1.2 Caracterização atual	5
1.3 Palavras-chave do CoLAB	5
1.4 Sumário executivo	6
SECÇÃO 2 – ENTIDADES PARTICIPANTES	6
2.1 Entidade Participante designada como Instituição Proponente	6
2.2 Entidades Participantes	9
SECÇÃO 3 – MEMBROS DO CoLAB E MEMBROS DAS ENTIDADES PARTICIPANTES	10
3.1 Lista preliminar dos membros do CoLAB	10
3.2 Número preliminar e provisório dos membros que irão integrar a equipa CoLAB	11
3.3 Lista dos principais membros das Entidades Participantes que colaboram com o CoLAB	11
3.4 Coordenador(a) Responsável (CR)	11
SECÇÃO 4 – DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO	12
4.1 Entidades Participantes incluindo a Instituição Proponente (PDF file)	12
4.2 Instituição Proponente	12
4.3 Coordenador(a) Responsável	13
PARTE B	14
SECÇÃO 1 – MÉRITO E RELEVÂNCIA CIENTÍFICA E TÉCNICA	16
1.1 Visão estratégica	16
1.2 Agenda de investigação e inovação (I&I)	16
1.3 Análise dos pontos fortes e fracos, oportunidades e desafios	17
1.4 Apresentação breve e detalhada do plano de trabalho (incluindo a estratégia para a criação de emprego qualificado)	17
1.5 Plano de ação (5 anos)	17
SECÇÃO 2 – IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE	18
2.1 Atividades selecionadas das Entidades Participantes	18
2.2 Recursos humanos	19
2.3 Governança e gestão	19
2.4 Plano financeiro e de negócios	19
SECÇÃO 3 – IMPACTO POTENCIAL: PREVISTO E/OU ESPERADO	21

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Este documento fornece informações sobre os procedimentos de candidatura à atribuição do título de Laboratório Colaborativo (CoLAB), descreve o formato da candidatura e dá orientações sobre os conteúdos solicitados.

O Regulamento de Atribuição do Título de Laboratório Colaborativo (CoLAB), o Aviso de Apresentação de Candidaturas, o Guião de Avaliação e outras informações gerais encontram-se disponíveis no sítio da FCT na Internet.

Todas as questões sobre este concurso devem ser dirigidas para o e-mail: CoLAB@fct.pt.

II. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

A candidatura é apresentada depois de preenchido o formulário de candidatura disponível no seguinte *link*:

https://concursosfct.formstack.com/forms/colab_form

Password: COLABAPPLICATION

(necessária para o 1.º acesso depois do início do preenchimento)

Durante o preenchimento pode ser usada a funcionalidade “*Save and Resume Later*”. Depois de iniciado o preenchimento é fornecido automaticamente um *link* para o acesso ao formulário. Os campos obrigatórios estão identificados com (*). A submissão é confirmada através do envio da candidatura preenchida para o e-mail da instituição proponente.

III. ASPETOS IMPORTANTES DA CANDIDATURA CoLAB

Destacam-se os seguintes aspetos previstos no Regulamento:

A candidatura deve compreender como entidades participantes, pelo menos, uma empresa e uma unidade de I&D de uma instituição de ensino superior financiada pela FCT, I.P.;

O(a) coordenador(a) responsável por uma proposta para CoLAB só se pode candidatar com uma única proposta, especificando o nível de dedicação à proposta a que se associa, o qual não deve ser inferior a 40% em relação à sua dedicação total a outras atividades;

Cada membro da equipa do CoLAB ou das entidades participantes que colaboram no CoLAB só pode estar associado a uma única proposta CoLAB;

A entidade participante que representa o CoLAB designa-se instituição proponente e é responsável pela interlocução com a FCT, I.P., para os fins previstos no Regulamento, em representação de todas as entidades participantes;

As candidaturas são apresentadas em língua inglesa, para que possam ser avaliadas por um painel internacional com peritos estrangeiros;

No Aviso de Apresentação de Candidaturas e no Regulamento encontram-se outros requisitos de candidatura. Chama-se a atenção para o Artigo 9º do Regulamento que menciona os motivos para o indeferimento liminar das candidaturas.

IV. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA CANDIDATURA E SUBMISSÃO

A candidatura é composta por 2 partes:

PARTE A (4 secções) – compreende informação geral sobre a proposta do CoLAB e é preenchida, sempre que indicado em língua inglesa, no formulário de candidatura disponibilizado *ONLINE*. Nesta parte deve ser efetuado o *upload* da Declaração de Compromisso para a constituição de uma associação privada sem fins lucrativos ou de uma empresa, se aplicável.

PARTE B (3 secções) – corresponde à descrição da proposta do CoLAB. Deve ser apresentada num documento independente redigido em língua inglesa e efetuado o *upload* do documento em PDF no formulário de candidatura *ONLINE*.

PARTE A

Submissão *ONLINE*

Na PARTE A é solicitada informação geral, incluindo a designação do CoLAB, o sumário executivo, a identificação das entidades participantes, incluindo a instituição proponente, informação sobre os membros da equipa do CoLAB e membros das entidades participantes que colaboram com o CoLAB. Esta parte inclui igualmente as declarações de compromisso das entidades participantes.

A PARTE A é composta pelas 4 secções seguintes:

SECÇÃO 1 – INFORMAÇÃO GERAL

1.1 Designação e Acrónimo do CoLAB

Designação do CoLAB (PT)	Acrónimo (PT)
Designação do CoLAB (EN)	Acrónimo (EN)

1.2 Caracterização atual

Identificar a caracterização do candidato a CoLAB se já existir como entidade, com a estrutura societária ou de associados correspondente a um Laboratório Colaborativo. Caso a entidade não se encontre constituída deve ser escolhida a opção “Sem entidade legal”.

Associação privada sem fins lucrativos, Empresa, Sem entidade legal	Escolher uma das opções
--	-------------------------

1.3 Palavras-chave do CoLAB

As palavras-chave devem caracterizar sinteticamente o objetivo da proposta e auxiliar a seleção de peritos para a avaliação (3 [obrigatórias](#), máximo 5).

Palavra-chave 1	Autoexplicativo
Palavra-chave 2	Autoexplicativo
Palavra-chave 3	Autoexplicativo
Palavra-chave 4	Autoexplicativo
Palavra-chave 5	Autoexplicativo

1.4 Sumário executivo

Sumário executivo (max. 2000 caracteres, com espaços)	<p>Sumário breve para apresentação da “ideia” proposta, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> . os objetivos da proposta . como serão atingidos . a sua importância
---	---

SECÇÃO 2 – ENTIDADES PARTICIPANTES

O registo das entidades participantes na base de dados das instituições da FCT é obrigatório para todas as entidades com ou sem personalidade jurídica.

¹As entidades não registadas ou as entidades que necessitam atualizar o seu registo devem aceder ao Portal de Ciência e Tecnologia em <https://pct.fct.pt/PortalCT/> com as suas credenciais e dependendo da situação, escolher no menu do lado direito: "Registo de Instituições" ou "Dados da instituição". A atualização poderá levar até 2 dias úteis. Caso não possuam credenciais, acessem a <https://myfct.fct.pt/GMSAML/MyFCTRegister.aspx> para efetuar o registo (passos 1 e 2).

Para além dos dados do registo da FCT é necessário preencher a seguinte informação no formulário de candidatura *ONLINE*:

2.1 Entidade Participante designada como Instituição Proponente

Uma entidade participante é uma entidade com personalidade jurídica que participa na constituição legal do CoLAB. A instituição proponente (IP) é uma entidade participante que representa o CoLAB para os fins definidos no Regulamento, a qual é responsável pela interlocução com a FCT, I.P., e/ou outras agências a designar pela FCT, I.P., em nome de todas as entidades participantes, quando aplicável.

Designação legal da instituição proponente	Designação completa sem abreviaturas
Acrónimo da instituição proponente	Autoexplicativo
Nome completo da pessoa responsável pela instituição proponente	Autoexplicativo
<i>E-mail</i> da instituição proponente	O <i>e-mail</i> da instituição proponente é o <i>e-mail</i> utilizado pela FCT para todos os contatos sobre a candidatura, p.e., pedidos de esclarecimento,

¹ Alteração dos procedimentos para registo das entidades na base de dados das instituições da FCT.

	comunicação dos resultados, etc.
Número de Identificação Fiscal (NIF)	² Autoexplicativo
Instituição pública ou privada?	Escolher uma das opções
NUT II da instituição	NUT II: Norte, Centro, Alentejo, Algarve, Lisboa, R.A. Açores, R.A. Madeira
% do património ou capital social do CoLAB	No CoLAB nenhum associado, sócio ou acionista pode deter menos de 5% nem mais de 49% do património ou capital social. Campo numérico
Tipo de instituição (n.º 1 do Artigo 4.º)	a) Empresa; b) Entidade não empresarial do Sistema de I&D: . Instituição privada sem fins lucrativos que tem como objeto principal atividades de I&D, p.e. laboratório associado; . Laboratório de estado ou internacional com sede em Portugal; . Outra instituição pública ou privada, sem fins lucrativos, que desenvolve ou participa em atividades de investigação científica; c) Instituição do ensino superior, através de um instituto e/ou unidade de I&D; d) Centro de Interface tecnológica ou outra instituição intermédia e de interface, p.e. centro de engenharia, ou de transferência e difusão de conhecimento; e) Associação empresarial; f) Outro parceiro relevante do tecido produtivo, social ou cultural, tal como unidade de prestação de cuidados de saúde, museu, arquivo ou instituição de âmbito cultural e ou social, nacional ou internacional; g) Outra organização da administração pública.
PME ou grande empresa?	Quando o tipo de instituição é empresa
³ A instituição é uma unidade de I&D?	Resposta Sim ou Não. Se a resposta for Sim, é disponibilizada uma lista de unidades de I&D com personalidade jurídica financiadas pela FCT, para

² Alteração de “Campo numérico” para “Autoexplicativo”

³ Novo campo.

	<p>escolha da unidade de I&D. Se a unidade de I&D não é financiada pela FCT deve ser escolhida a opção “Outra unidade de I&D não financiada pela FCT” e inserido o nome da unidade de I&D no campo próprio.</p> <p>Se a resposta for Não, surge a pergunta seguinte.</p>
<p>A instituição representa uma unidade de I&D ⁴sem personalidade jurídica?</p>	<p>Resposta Sim ou Não. Se a resposta for Sim, é disponibilizada uma lista de unidades de I&D sem personalidade jurídica financiadas pela FCT, para escolha da unidade de I&D. Se a unidade de I&D não é financiada pela FCT deve ser escolhida a opção “Outra unidade de I&D não financiada pela FCT” e inserido o nome da unidade de I&D no campo próprio.</p>

⁴ Introduzida frase: “sem personalidade jurídica”.

2.2 Entidades Participantes

Uma entidade participante é uma entidade com personalidade jurídica que participa na constituição legal do CoLAB. A informação seguinte é solicitada para cada uma das entidades participantes. O formulário permite a introdução de, no máximo, ⁵19 entidades.

Designação legal da entidade participante	Designação completa sem abreviaturas
Acrónimo da entidade participante	Autoexplicativo
Nome completo da pessoa responsável pela entidade participante	Autoexplicativo
<i>E-mail</i> da entidade	Autoexplicativo
Número de Identificação Fiscal (NIF)	⁶ Autoexplicativo
Entidade pública ou privada?	Escolher uma das opções
NUT II da entidade	NUT II: Norte, Centro, Alentejo, Algarve, Lisboa, R.A. Açores, R.A. Madeira
% do património ou capital social do CoLAB	No CoLAB nenhum associado, sócio ou acionista pode deter menos de 5% nem mais de 49% do património ou capital social. Campo numérico
Tipo de entidade (n.º 1 do Artigo 4.º)	a) Empresa; b) Entidade não empresarial do Sistema de I&D: . Instituição privada sem fins lucrativos que tem como objeto principal atividades de I&D, p.e. laboratório associado; . Laboratório de estado ou internacional com sede em Portugal; . Outra instituição pública ou privada, sem fins lucrativos, que desenvolve ou participa em atividades de investigação científica; c) Instituição do ensino superior, através de um instituto e/ou unidade de I&D; d) Centro de Interface tecnológica ou outra instituição intermédia e de interface, p.e. centro de engenharia, ou de transferência e difusão de conhecimento;

⁵ Alteração do nº máximo de entidades: eliminado “15” e inserido “19”.

⁶ Alteração de “Campo numérico” para “Autoexplicativo”

	<p>e) Associação empresarial;</p> <p>f) Outro parceiro relevante do tecido produtivo, social ou cultural, tal como unidade de prestação de cuidados de saúde, museu, arquivo ou instituição de âmbito cultural e ou social, nacional ou internacional;</p> <p>g) Outra organização da administração pública.</p>
PME ou grande empresa?	Quando o tipo de entidade é empresa
⁷ A instituição é uma unidade de I&D?	Resposta Sim ou Não. Se a resposta for Sim, é disponibilizada uma lista de unidades de I&D com personalidade jurídica financiadas pela FCT, para escolha da unidade de I&D. Se a unidade de I&D não é financiada pela FCT deve ser escolhida a opção “Outra unidade de I&D não financiada pela FCT” e inserido o nome da unidade de I&D no campo próprio.
A entidade representa uma unidade de I&D ⁸ sem personalidade jurídica?	Resposta Sim ou Não. Se a resposta for Sim, é disponibilizada uma lista de unidades de I&D sem personalidade jurídica financiadas pela FCT, para escolha da unidade de I&D. Se a unidade de I&D não é financiada pela FCT deve ser escolhida a opção “Outra unidade de I&D não financiada pela FCT” e inserido o nome da unidade de I&D no campo próprio.

SECÇÃO 3 – MEMBROS DO CoLAB E MEMBROS DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

Nesta seção é solicitada informação sobre o *CoLAB bootstrapping team* (membros do CoLAB que participam no lançamento do CoLAB) e sobre os membros das entidades participantes que colaboram com o CoLAB.

3.1 Lista preliminar dos membros do CoLAB

Um membro/colaborador(a) do CoLAB é um(a) trabalhador(a) ou colaborador(a) detentor(a) de um vínculo contratual diretamente com o CoLAB, após a sua criação. É aplicável, p.e., a um centro de interface tecnológica que possui uma estrutura societária ou de associados como a definida para um CoLAB. O formulário aceita o registo da informação de, no máximo, 50 membros.

Nome completo do membro	Autoexplicativo
Chave de associação	Código atribuído na sequência do registo individual no portal FCT/SIG (mais informação no

⁷ Novo campo.

⁸ Introduzida frase: “sem personalidade jurídica”.

	ponto 3.4).
Grau académico ou outro	Doutorado(a), Mestre, Licenciado(a), Outro

3.2 Número preliminar e provisório dos membros que irão integrar a equipa CoLAB

Número de membros doutorados	Campo numérico
Número de membros mestres	Campo numérico
Número de membros licenciados	Campo numérico
Número de outros membros	Campo numérico

3.3 Lista dos principais membros das Entidades Participantes que colaboram com o CoLAB

Um membro da equipa da entidade participante que colabora com o CoLAB é um(a) trabalhador(a) ou colaborador(a) detentor(a) de um vínculo contratual com uma entidade participante, cuja atividade no CoLAB é enquadrada por uma relação protocolar entre a sua entidade empregadora e o CoLAB. O formulário aceita o registo da informação de, no máximo, 20 membros.

Nome completo do(a) participante	Autoexplicativo
Chave de associação	Código atribuído na sequência do registo individual no portal FCT/SIG (mais informação no ponto 3.4).
% de dedicação ao CoLAB	Nível de dedicação à proposta considerando a dedicação total a outras atividades Compo numérico
Grau académico ou outro	Doutorado(a), Mestre, Licenciado(a), Outro
Entidade participante	Autoexplicativo

3.4 Coordenador(a) Responsável (CR)

O(A) coordenador(a) responsável é a pessoa responsável, com a instituição proponente, pela candidatura.

Nome completo do(a) CR	Autoexplicativo
Chave de Associação do(a) CR	Código atribuído na sequência do registo individual no portal FCT/SIG (mais informação no ponto 3.4)

% de dedicação ao CoLAB do(a) CR	Nível de dedicação à proposta a que se associa que não pode ser inferior a 40% em relação à sua dedicação total a outras atividades.
Grau académico do(a) CR ou outro	Doutorado(a), Mestre, Licenciado(a), Outro
⁹ E-mail do(a) CR	Autoexplicativo

O(a) coordenador(a) responsável, os membros do CoLAB e os membros das entidades participantes que colaboram com o CoLAB devem estar registados no Sistema de Informação da FCT (FCT/SIG).

Registar-se pela 1ª vez:

O registo é efetuado no portal FCT/SIG em "registo individual" através da página: <https://sig.fct.pt/fctsig/>

Chave de Associação

A chave de associação é um código gerado automaticamente pelo FCT/SIG, que serve para identificar cada utilizador(a) perante o sistema, e permitir, por exemplo, associá-lo(a) a equipas. Cada membro da equipa pode obtê-la entrando no portal [FCT/SIG](#) e seguindo as seguintes indicações:

Com os dados de acesso, preencher "Nome Utilizador" e "Palavra-chave" e clicar em *ENTRAR*. No canto superior direito, clicar em "Dados de registo". Nesta página, ir à parte da "Chave de Associação", esta pode ser enviada diretamente para quem precisa dela (p.e. instituição proponente), preenchendo o *e-mail* do destinatário e clicando em "Enviar chave" ou pode ser copiada e enviada de outro modo.

Se os dados de acesso foram perdidos, clicar em "Recuperar credenciais de acesso" e preencher o *e-mail* indicado no registo. Será recebida uma mensagem automática no *e-mail* indicado.

SECÇÃO 4 – DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO

4.1 Entidades Participantes incluindo a Instituição Proponente (PDF file)

Anexar a Declaração de Compromisso para a constituição de uma associação privada sem fins lucrativos ou de uma empresa (ficheiro PDF), assinada por todas as entidades participantes (se aplicável).	<i>Upload</i> de um ficheiro PDF O modelo da Declaração de Compromisso está disponível em: http://www.fct.pt/apoios/CoLab/
--	---

4.2 Instituição Proponente

A entidade assume a representação do <i>Laboratório Colaborativo</i> para os fins previstos no regulamento	Sim ou Não
--	------------

⁹ Novo campo.

A instituição proponente declara que todas as informações deste formulário de candidatura <i>ONLINE</i> são verdadeiras, assegurando a veracidade dos pressupostos utilizados na definição da agenda de investigação e inovação.	Sim ou Não
A instituição proponente declara que foi obtido um acordo com cada entidade participante para inclusão e para a correspondente % de dedicação dos membros do CoLAB afiliados com cada entidade participante em particular.	Sim ou Não

4.3 Coordenador(a) Responsável

O(a) coordenador(a) responsável declara que tomou conhecimento do Regulamento de Atribuição do Título de <i>Laboratório Colaborativo</i> (CoLAB) e do Aviso de Apresentação de Candidaturas.	Sim ou Não
O(a) coordenador(a) responsável declara que tomou conhecimento de todos os dados e informações apresentadas no presente formulário de candidatura <i>ONLINE</i> , incluindo a proposta de CoLAB.	Sim ou Não

PARTE B

Corresponde à submissão de um ficheiro PDF.

O formulário de candidatura comporta, no máximo, o upload de 25MB em ficheiros PDF, incluindo a Declaração de Compromisso.

Na preparação da proposta deve ser seguida a estrutura prevista nas orientações seguintes.

Limite de páginas

A proposta CoLAB não deve exceder as **30** páginas. Todas as tabelas, figuras, referências e outros elementos devem ser incluídos como parte integrante das 3 secções. A proposta deve ser tão concisa quanto possível.

Devem ser seguidos os requisitos de formatação seguintes:

Requisitos de formatação

- Fonte para o corpo do texto: *Times New Roman* (Sistema *Windows*), *Times/Times New Roman* (Sistema *Apple*) ou *Nimbus Roman No. 9 L* (*Linux distributions*).
- O tamanho mínimo da fonte é 11 exceto em figuras, tabelas e notas de rodapé onde é sugerido um tamanho mínimo de 8. Deve ser adotado o espaçamento padrão dos caracteres e, no mínimo, o espaçamento entre linhas simples.
- A dimensão da página é A4, e todas as margens (superior, inferior, esquerda, direita) devem corresponder pelo menos a 15mm (não incluindo cabeçalhos ou rodapés).
- Todas as páginas devem conter no cabeçalho a designação do CoLAB em língua inglesa e o acrónimo.
- Todas as páginas devem ser numeradas no fim de acordo com o seguinte formato: Page X of Y.
- O ficheiro deve ser nomeado de acordo com o seguinte exemplo: *CoLAB Acronym_PartB.pdf*.

A proposta deve ser estruturada de acordo com os títulos (secções e pontos numerados) indicados nas presentes orientações.

Página de Capa

Designação do CoLAB e acrónimo: _____

Lista das entidades participantes:

Número participante*	da	Entidades participantes
Sem número		Instituição proponente
1		Entidade participante
2		Entidade participante
3		Entidade participante
.....	

* Utilizar a mesma numeração da PARTE A.

SECÇÃO 1 – MÉRITO E RELEVÂNCIA CIENTÍFICA E TÉCNICA

1.1 Visão estratégica

Visão estratégica e motivação, impacto no curto e longo prazo nas principais áreas de investigação e o potencial impacto em outras áreas, se existirem, bem como na inovação.

1.2 Agenda de investigação e inovação (I&I)

- Agenda de investigação e inovação do CoLAB: Identificar e caracterizar o desafio e a medida em que o problema a ser abordado é de dimensão e complexidade relevantes;
 - Estado da arte da ciência e tecnologia relacionados com a agenda de investigação CoLAB;
 - Identificar de forma clara as metas, objetivos e prioridades do CoLAB.
-

Deve ser dada atenção especial aos seguintes aspetos:

- Em que medida é que o CoLAB corresponde a uma agenda I&I de longo prazo de uma comunidade científica instituída e se/e como o CoLAB abre fronteiras científicas inter- ou multidisciplinares, possibilitando oportunidades em (várias) áreas de investigação, que devem ser identificadas.
 - Em que medida é que o CoLAB está apto e é a melhor solução para abordar os desafios e objetivos estabelecidos;
 - Qual é a mais-valia do desenvolvimento das atividades de investigação e inovação pelo CoLAB proposto;
 - Como é que o CoLAB efetua o tratamento adequado de abordagens interdisciplinares e intersectoriais e como (re)orienta os recursos de comunidades relevantes e estimula "atividades conjuntas", p.e. contribuindo para ativar parcerias, formação de jovens investigadores na(s) área(s) pertinente(s) da ciência, etc.;
 - Como é que o CoLAB promove a criação de novos conhecimentos e transformação em novos conceitos, abordagens, processos, produtos, tecnologias, serviços, empresas, modelos organizacionais, entre outros;
 - A que nível o CoLAB é capaz de explorar e disseminar resultados científicos e tecnológicos;
 - Qual é a capacidade do CoLAB para promover a internacionalização da capacidade científica e tecnológica nacional. Qual a relevância para atrair novas oportunidades de negócio para Portugal;
 - Quais são as sinergias e complementaridades do CoLAB com outras atividades nacionais e internacionais;
 - Qual é a contribuição do CoLAB para a internacionalização da economia nacional, por exemplo, alavancando a inserção em redes internacionais de oportunidades, de iniciativas ou em redes de conhecimento, no âmbito da agenda de inovação a ser desenvolvida;
 - Quais são os impactos e indicadores globais, explicando o valor acrescentado nacional e internacional do CoLAB.
-

1.3 Análise dos pontos fortes e fracos, oportunidades e desafios

Análise *SWOT* ou similar.

1.4 Apresentação breve e detalhada do plano de trabalho (incluindo a estratégia para a criação de emprego qualificado)

- Apresentação do plano de ação do CoLAB para 5 e 10 anos;
- Metodologia geral a adotar para implementar o plano de ação, descrevendo o potencial científico, tecnológico e de inovação das atividades propostas;
- Em que medida as atividades contribuem para alcançar os objetivos estabelecidos e estão além do estado da arte e ainda estimulam a inovação e o potencial tecnológico impulsionados pela identificação de necessidades e desafios económicos, sociais e culturais.

1.5 Plano de ação (5 anos)

Conjunto de atividades com uma breve descrição dos trabalhos de cada atividade.

Atividades	Descrição dos trabalhos
Atividade Nº.	<i>Indicar: objetivos, descrição dos trabalhos, resultados, investigadores principais e entidades envolvidas</i>
Atividade Nº.	<i>Indicar: objetivos, descrição dos trabalhos, resultados, investigadores principais e entidades envolvidas</i>
Atividade Nº.	<i>Indicar: objetivos, descrição dos trabalhos, resultados, investigadores principais e entidades envolvidas</i>
.....

SECÇÃO 2 – IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE

2.1 Atividades selecionadas das Entidades Participantes

Instituição proponente

Designação da instituição proponente:	Autoexplicativo
Designação da Unidade de I&D (se aplicável)	Autoexplicativo
Caracterização breve da instituição proponente	Autoexplicativo
Descrição das atividades selecionadas e dos resultados alcançados durante os últimos 10 anos relevantes para o CoLAB	Autoexplicativo
Contribuições chave para a agenda I&I do CoLAB	Autoexplicativo

Entidade participante

Designação da entidade participante:	Autoexplicativo
Designação da Unidade de I&D (se aplicável)	Autoexplicativo
Caracterização breve da entidade participante	Autoexplicativo
Descrição das atividades selecionadas e dos resultados alcançados durante os últimos 10 anos relevantes para o CoLAB	Autoexplicativo
Contribuições chave para a agenda I&I do CoLAB	Autoexplicativo

2.2 Recursos humanos

Fornecer o plano de emprego qualificado e científico a ser criado diretamente (i.e., membros do CoLAB) e indiretamente (i.e., em outras instituições e no mercado)

- Delinear o plano de desenvolvimento dos recursos humanos a envolver na operação do CoLAB no curto (5 anos) e no médio prazo (10 anos), indicando o número estimado de trabalhadores qualificados e investigadores doutorados a serem contratados diretamente pelo CoLAB. Espera-se que o CoLAB empregue não apenas cientistas – doutorados em atividades de I&D – mas também que crie em grande proporção empregos qualificados orientados para a inovação – licenciados, níveis de mestrado e doutoramento, assim como técnicos;
 - Fornecer uma estimativa da criação de emprego indireto em empresas que possam estar envolvidas na cadeia de valor acrescentado promovida pelo CoLAB;
 - Relacionar de forma clara os recursos humanos qualificados do CoLAB com as atividades descritas no plano de ação, quantificando pessoa/mês por entidade participante;
 - Explicar como os recursos humanos de diferentes entidades participantes serão envolvidos no CoLAB;
 - Explicar de forma clara como o CoLAB vai atrair e manter uma diversidade de recursos humanos qualificados e científicos e como vai promover o emprego orientado para a inovação.
-

2.3 Governança e gestão

- Descrever a governança do CoLAB com as responsabilidades e formas de reporte perfeitamente definidas. Incluir todos os órgãos, gestores seniores, conselhos supervisores e consultivos;
 - Fornecer um organograma do CoLAB;
 - Descrever as ferramentas e competências de gestão - não científicas - necessárias para a operação do CoLAB;
 - Explicar de forma clara como será a articulação do CoLAB com entidades associadas e externas.
-

2.4 Plano financeiro e de negócios

Plano financeiro e de negócios, com análise detalhada do plano para a diversificação das fontes de financiamento.

Fornecer, se aplicável, e entre outros *items* se entendidos como necessários:

- Orçamento do CoLAB por categoria de custos – recursos, equipamento, serviços, etc. – anuais, para 5 anos;
 - Plano financeiro geral plurianual;
 - Estratégia de atração e diversificação das fontes de financiamento ao longo de 5 anos;
 - Principais produtos, serviços e clientes;
 - *Main products, services and clients*;
 - Receitas previstas.
-

SECÇÃO 3 – IMPACTO POTENCIAL: PREVISTO E/OU ESPERADO

- Identificar e quantificar os impactos esperados da implementação do plano de ação, com ênfase nos resultados e impactos no curto e médio prazo na investigação, inovação, formação avançada e criação de emprego científico e qualificado diretamente ou indiretamente pelo CoLAB.

Adicionalmente pode ser referido como os *outputs* do CoLAB vão contribuir para o impacto esperado, tais como:

- Impacto económico direto, p.e. o impacto económico dos gastos diretos no local e região onde se situa o CoLAB ou a sua sede;
 - Criação de novos conhecimentos e tecnologias suscetíveis de estimular a economia baseada no conhecimento e sua difusão em todo o território, em parceria e em rede com atores relevantes desses territórios;
 - Desenvolver soluções inovadoras para enfrentar desafios societais complexos criando valor económico, social e cultural;
 - Criação de massa crítica, mobilização efetiva e colaboração de instituições intersectoriais;
 - Criação de novas centralidades para atividades de I&D em todo o território nacional, incluindo em zonas de menor densidade populacional;
 - Reforço da colaboração institucional de centros de interface tecnológica e de transferência de conhecimento, promovendo a colaboração entre centros tecnológicos e de engenharia com as instituições científicas e de ensino superior e com o tecido produtivo e instituições culturais e sociais;
 - Mobilizar a capacidade empresarial, criar novas oportunidades de mercado e fortalecer a competitividade e o crescimento das empresas.
-